

Universidade de São Paulo

Portaria GR-5.366, de 4-11-2011	
<i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos</i>	
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:	
Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, 15 empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:	
Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	11
Superior S1 A	04
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 11.1.1099.61.5).	

Despacho do Reitor, de 31-10-2011
Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP
Processos - Contratados: 2011.1.409.91.2 - Francisco Sérvulo Gomes Lima, Rodrigo Nogueira Machado, Rundesth Saboia Nobre 2008.1.13789.1.4 - Marie-Hélène Jeanne Tiercelin dos Santos; Rafael Tiercelin Almeida dos Santos; Nina Fernandes dos Santos; Alei Fernandes Santos; 2011.1.437.91.6 - Nanquim Editorial Ltda.
Extrato de Contrato de Edição
Contratante - Editora da USP - Contratado: Sílvio Soares Macedo.
Contrato de edição da obra: - "Higienópolis e Arredores, 2ª edição".
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura - 03.11.2011 - Processo 2011.1.645.91.8.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Comunicado ATC-39, de 31-10-2011
O E. CTA, em sessão de 27 de outubro de 2011, deliberou, por maioria, homologar o pedido de abertura de processo seletivo para contratação de docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em RTP, para o Departamento de Direito Comercial – Edital 35/2011.

Portarias do Diretor, de 1º-11-2011
Designando:
de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2011, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 24 de novembro de 2010, o aluno Fabio Cortez Maciel, para estagiar junto ao Departamento de Administração, de 01.09.2011 a 10.12.2011, com remuneração correspondente a 8% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (FEA-75-11);
de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2011, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 24 de novembro de 2010, o aluno Guilherme Denes, para estagiar junto ao Programa FEA Educação e Futuro, de 22.08.2011 a 10.12.2011, com remuneração correspondente a 8% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (FEA-76-11);
de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2011, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 24 de novembro de 2010, o aluno Gustavo Erasmi Menezes Freires, para estagiar junto ao Departamento de Economia, de 02.09.2011 a 10.12.2011, com remuneração correspondente a 10% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (FEA-77-11);
de conformidade com a distribuição das vagas de alunos bolsistas monitores para o exercício de 2011, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 24 de novembro de 2010, o aluno Marcelo Augusto Ribeirinho Sturari, para estagiar junto ao Departamento de Administração, de 04.10.2011 a 10.12.2011, com remuneração correspondente a 10% do vencimento “MS-3” em RDIDP. (FEA-78-11).

Dispensando os alunos:
Bruna Vanessa Nunes, junto ao Departamento de Administração, na qualidade de aluna-bolsista-monitora em 31.08.2011. (FEA-79-11);
Rafael Silva Gargano, junto à Seção Técnica de Informática – STI/FEA, na qualidade de aluno-bolsista-monitor em 01.09.2011. (FEA-80-11);
Fernando Sérgio Lopes Fairbanks, junto ao Departamento de Economia, na qualidade de aluno-bolsista-monitor em 19.09.2011. (FEA-81-11);
Fábio Cortez Maciel, junto ao Departamento de Administração, na qualidade de aluno-bolsista-monitor em 19.10.2011. (FEA-82-11);
Hyun In Ra, junto ao Departamento de Economia, na qualidade de aluno-bolsista-monitor em 11.10.2011. (FEA-83-11).
Termo de Aditamento Contratual
Proc. – 09.1.1031.12.0
Contratante - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
Contratada – Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda..
Objeto – Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Biblioteca/FEA.
Acrescimo Contratual de Serviços : R\$ 716.547,94
Supressão Contratual : R\$ 30.727,54
Distribuição dos Recursos 44905130 – Execução de Obras e Instalações - Tesouro
Data da assinatura - em 4-11-2011. (2).

Portaria FEA-RP-36, de 27-10-2011
<i>Regulamenta o Programa de Pós-Doutorado na FEA-RP-USP</i>
O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Pesquisa e pela Congregação, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - O Pós-Doutorado da FEA-RP-USP é uma atividade de pesquisa, com duração mínima de seis meses e máxima de dois anos, realizada por portadores do título de doutor.
Parágrafo único - Esgotado o prazo máximo, o programa poderá ser renovado por até um ano, desde que autorizado pela Comissão de Pesquisa da FEA-RP, mediante prévia solicitação do

pós-doutorando, datada de até três meses antes do prazo final do pós-doutorado.

Artigo 2º - Haverá duas modalidades para realização do pós-doutorado:
I - Financiada por bolsa de pós-doutorado de agência de fomento ou bolsa equivalente;
II - Afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa.

Parágrafo único - Não serão aceitos no Programa de Pós-Graduação da FEA-RP pós-doutorandos que não estejam em uma das duas modalidades acima.

Artigo 3º - Um docente do Departamento de Economia, Administração ou Contabilidade, com grau mínimo de doutor ou equivalente, deverá se responsabilizar pelos meios necessários à realização das atividades de pesquisa.

Parágrafo único - Professores aposentados poderão supervisionar o programa, desde que apresentem “Termo de Adesão e Permissão de Uso” ou “Termo de Colaboração e Permissão de Uso” devidamente aprovado pelas instâncias pertinentes.

Artigo 4º - O pós-doutorando deverá dedicar no mínimo 20 horas semanais ao Programa.

Artigo 5º - O pedido de ingresso no programa de Pós-Doutorado deverá ser encaminhado pelo docente responsável à Comissão de Pesquisa para análise. Ao pedido deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição disponível em www.fearp.usp.br;
II - Projeto de pesquisa;
III - Currículo Lattes atualizado;
IV - Cópia da cédula de identidade. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado;
V – Cópia do CPF;
VI - Cópia do comprovante do título de Doutor;
VII - Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado;
VIII - Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual.

§ 1º - Para a modalidade I, “Financiada por bolsa de pós-doutorado de agência de fomento ou bolsa equivalente”, deverá ser entregue ainda uma cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa.

§ 2º - Para a modalidade II, “Afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa”, deverão ser entregues ainda uma via do comprovante de afastamento remunerado da instituição empregadora e uma via do Termo de Ciência firmado pela instituição empregadora.

Artigo 6º - Os pedidos serão analisados pela Comissão de Pesquisa à luz das Resoluções 5868, de 23.09.2010, e 6016, de 11.10.2011, e de acordo com os seguintes critérios:

I - Análise do Currículo Lattes;
II - Análise do projeto de pesquisa;
III - Dedicção ao programa.

Parágrafo Único - Será indicado pelo Conselho do Departamento relator ad hoc para avaliar o mérito do projeto de pesquisa.

Artigo 7º - Deverão ser entregues à Comissão de Pesquisa relatórios semestrais de acompanhamento do Pós-Doutorado, que serão submetidos à apreciação de parecerista ad hoc.

Artigo 8º - O pós-doutorando receberá declaração de conclusão do Pós-Doutorado, após cumprir as seguintes exigências:

I - Apresentar os resultados do Pós-doutorado em um seminário realizado na FEA-RP, com duração mínima de uma hora.

II – Apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico científico de excelência com processo de arbitragem, em coautoria com o docente responsável e vinculado à pesquisa realizada no Pós-Doutorado até três meses após o término da vigência do Pós-Doutorado.

III – Submeter à aprovação da Comissão de Pesquisa o relatório final da pesquisa, que será encaminhado para apreciação de parecerista ad hoc designado pela CPq.

§ 1º - O parecer deverá ressaltar o mérito do artigo submetido à publicação.

§ 2º - Após a verificação dos itens I, II e III do artigo 8º, o processo será enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa que expedirá a declaração de conclusão do pós-doutorado.

Artigo 9º - A relação estabelecida entre o pós-doutorando e a Universidade de São Paulo obedecerá ao disposto na Resolução 5.868, de 23-09-2010.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Republicada por ter saído com incorreções.)

Portaria do Diretor, de 31-10-2011
Designando , de conformidade com a aprovação do Conselho Técnico Administrativo em 28-02-2011:
- Lucas Lima, matriculado no 2º semestre do curso de Ciências Econômicas, para estagiar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, com remuneração de R\$450,00, no período de 01-11-2011 a 16-12-2011. (FEA-RP-37-2011)
- Jamile da Silva Lopes, matriculada no 6º semestre do curso de Ciências Econômicas, para estagiar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, com remuneração de R\$450,00, no período de 01-11-2011 a 16-12-2011. (FEA-RP-38-2011)
- Natália Zanetti Marchi, matriculada no 2º semestre do curso de Ciências Econômicas, para estagiar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, com remuneração de R\$450,00, no período de 07-11-2011 a 16-12-2011. (FEA-RP-39-2011)
- Eric Alan de Azevedo Santos, matriculado no 6º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para estagiar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, com remuneração de R\$450,00, no período de 07-11-2011 a 16-12-2011. (FEA-RP-40-2011).

Despacho do Diretor, de 4-11-2011
Processo nº 2011.1.2637.59.9
Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP
Assunto: Aquisição de material de laboratório com recursos concedidos pelo Convênio CAPES PROAP 56/2007-7
Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 – Inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Empresas Contratadas: Antonio Geraldo Zampola Ribeirão Preto – EPP, Hexis Científica S/A, Keila Ferreira da Silva – ME, Leila Mara Martins Ventura – ME, Ilo Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda – EPP, Millipore Indústria e Comércio Ltda, Quimicenter Produtos para Laboratórios Ltda -ME e Sigma-Aldrich Brasil Ltda.

Portaria da Diretora, de 4-11-2011
Designando a aluna Lais Sartori Rodrigues, a partir de 01/11/2011, como monitora bolsista da Cátedra William Butler Yeats, por 20 horas semanais, no valor de R\$ 580,92. Os monitores serão pagos com verba outorgada pela Embaixada da Irlanda.
Comunicado
Edital ATAC-077-11-DF.
Abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Filosofia, da FFLCH-USP.

Estarão abertas na Secretaria do Departamento de Filosofia, na Av. Prof. Luciano Gualberto, 315, sala 1007, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 03 a 22/11/11, as inscrições para a função de Monitor-Bolsista, Área de Lógica, no Departamento de Filosofia, com a finalidade específica de exercer atividades técnicas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da FFLCH/USP, que tenham completado quatro semestres do curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela USP. O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$ 580,92, por 20h semanais de atividades, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF, RG, vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O calendário e o conteúdo das provas serão elaborados pela Comissão Examinadora e divulgados pela Secretaria do Departamento de Filosofia.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Comunicado
Edital ATAC 078-11-DLM.
Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 01 vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Italiano.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, Sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 03 a 22.11.2011, as inscrições para preenchimento de uma vaga para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas junto à Área de Língua, Literatura e Cultura Italianas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de graduação (Habilitação Italiano) que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma.

O monitore selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de um ano, renovável, automaticamente, por mais um ano, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria ou matérias a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não, e, quando for o caso, capacidade técnica ou didática.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Comunicado
Ata de Registro de Preços
Pregão para Registro de Preços 030/2011 – FOB.
Processo 11.1.3575.25.2
Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2011, na Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, CNPJ nº 63.025.530/0029-05 sediada à Al. Otávio Pinheiro Brisola, 9-75 – Vila Universitária – Bauru – SP. – na qualidade de Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo seu Diretor Prof. Dr. José Carlos Pereira por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 4685/2010 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297 de 06/11/2002, 47.945 de 16/07/2003 e 51.809 de 16/05/2007 e das Resoluções CEGP-10 de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo descritos, com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.
Lote 01
Item - Descrição do objeto - Qtd (peças) - Preço
01 - Papel higiênico rolo c/ 600 mts - 4.000 - R\$ 5,00
Dados dos fornecedores Registrados para o item - Classificação
Razão Social: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - 1º
Endereço: Rua Anézio Ruivo nº 362/599 – Sítio São Francisco/Jd Bom Sucesso – Guarulhos/SP -
CNPJ: 03.576.719/0001-63 - Representantes legais: (1) Gilberto Bordim e (2) Lincoln Adrien Junior - CPF: (1) 297.525.868-21 e (2) 266.961.698-49 - Item - Descrição do objeto - Qtd (peças) - Preço
02 - Papel toalha interfolhas pacote c/ 1250 folhas - 3.500 - R\$ 9,90
Dados dos fornecedores Registrados para o item - Classificação
Razão Social: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - 1º
Endereço: Rua Anézio Ruivo nº 362/599 – Sítio São Francisco/Jd Bom Sucesso – Guarulhos/SP - CNPJ: 03.576.719/0001-63 - Representantes legais: (1) Gilberto Bordim e (2) Lincoln Adrien Junior - CPF: (1) 297.525.868-21 e (2) 266.961.698-49 - Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrados, terão validade por prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período nos termos do artigo 13 do Decreto nº 51.809 de 16/05/07 e observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.
Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato
Contrato 24/2008.
Processo 2008.1.130.61.2.
Pregão nº 24/2008 - HRAC/USP
Terceiro Termo Aditivo Contratual Que Entre Si Celebram a Universidade de São Paulo, por Intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/Usp, e a Empresa Bauru Service Marketing e Saneamento Ltda Epp, Objetivando a Prestação de Serviços de Dedetização, Tipo Desinsenetização e Desratização, Conforme Descrito no Anexo II - Objeto do Contrato, Visando a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, Conforme Cláusula Abaixo Discriminada:
Cláusula I - da Vigência:
O presente tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2011, de acordo com a Cláusula Sexta - da Vigência, do Contrato nº 24/2008.
Cláusula II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.24/2008.
Cláusula III - Assinam o presente 3º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam todos os efeitos jurídicos.

Despachos do Diretor, de 4-11-2011
Ratificando:
o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2011.1.1507.43.8 - Fornecedor: Thorlabs, Inc.;
o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2011.1.1514.43.4 - Fornecedor: Lemo SA.

Comunicado
Edital de Abertura de Processo Seletivo CPG-IMT 02/2011 Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical
O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, Mestrado e Doutorado.
I. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, nos dias úteis, de 16 a 30 de novembro de 2011, das 09h00 às 11h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, no Instituto de Medicina Tropical de São Paulo/ USP, piso térreo – sala 15, junto à biblioteca, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 470, CEP: 05403-000
II. No ato da inscrição, tanto os candidatos ao mestrado quanto os de doutorado (ou doutorado direto) deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Requerimento do candidato, endereçado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, solicitando a inscrição;
2. Ficha de inscrição de candidatos à Pós-graduação (disponível no site: www.imtsp.usp.br – pós-graduação – formulários);
3. Carta de aceitação de orientador credenciado no programa, atestando experiência do candidato para a pesquisa, (lista de orientadores no site);
4. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no decorrer do curso – modelo FAPESP;
5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado na Secretaria da CPG-IMTSP;
6. 1 foto (3x4) recente;
7 Original e cópia legível dos seguintes documentos:
a. Diploma de Graduação, com a data da colação de grau;
b. Histórico Escolar de Graduação, constando data da colação de grau;
c. Cédula de identidade (RG). Em nenhuma hipótese serão aceitos Carteiras de Órgãos ou de Conselhos de Classe;
d. Título de eleitor;
e. CPF;
f. Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
g. RNE (para os estrangeiros) ou protocolo do RNE em validade.
Em todos os casos, a secretaria do programa fará a conferência das cópias dos documentos em relação aos originais.
8. Currículo lattes impresso.
9. Currículo para Candidatos ao Doutorado
9. Comprovação de publicação: entrega de trabalho(s) publicado(s) ou submetido(s) de pesquisa anterior em periódico com indexação internacional de acordo com o Comitê da CAPES (Medicina II) no qual está inserido o Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.
10. Cópia do Histórico Escolar do mestrado;
11. Certificado de conclusão do curso de mestrado;
OBS.: Os candidatos aos cursos de doutorado, que tenham realizado curso de mestrado fora da USP ou no exterior, deverão providenciar a equivalência de título de mestre junto à USP. Para tanto deverão fazer a solicitação devidamente documentada, via Comissão de Pós-Graduação do IMT-SP.
Específico para candidatos ao Doutorado Direto
12. Entrega de trabalho(s) publicado(s) de pesquisa anterior em revista com indexação internacional de acordo com o Comitê da CAPES (Medicina II) no qual está inserido o Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.
NOTA:
NÃO SERÃO ACEITAS EM NENHUMA HIPÓTESE INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e ILEGÍVEL
III. Serão abertas 05 vagas de mestrado e 05 vagas de doutorado.
IV. A seleção se dará pela submissão dos candidatos às seguintes avaliações, de acordo com o cronograma abaixo:
1. Candidatos ao mestrado, doutorado ou doutorado direto a. Arguição do candidato feita pela CPG após apresentação oral do projeto de pesquisa, em data a ser agendada. Serão abordados aspectos relacionados à motivação do candidato para a realização da Pós-Graduação, e será avaliado o conhecimento específico do aluno sobre questões metodológicas relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa.
b. Avaliação de currículo lattes.
A CPG atribuirá nota de 0 a 10 para cada um dos dois itens, sendo considerados aprovados os candidatos com avaliação média maior que 5. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas até o preenchimento das vagas disponibilizadas no processo seletivo.
Todas as avaliações ocorrerão no Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, 2º andar, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 470, CEP 05403-000
2. A proficiência em língua inglesa constitui requisito obrigatório aos candidatos habilitados ao Programa de Pós-Graduação, devendo o candidato comprovar a aprovação no ato da matrícula por meio de certificado de proficiência, com nota > 5.0 (>50%) para mestrado e nota > 6.0 (>60%) para doutorado e doutorado direto nas instituições abaixo:

2.1. Pela prova de proficiência em língua inglesa do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, (www.fflch.usp.br). Esta prova tem validade de 2 anos.
2.2. Pela prova de proficiência em língua Inglesa da Cultura Inglesa. Esta prova tem validade de 5 anos.